



PROCESSO	37.497-0/2018
ASSUNTO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESPONSÁVEL	FÁBIO SCHROETER - Prefeito
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei Municipal 2.381, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Campo Verde para o exercício de 2019.

A Equipe Técnica, após a análise da referida Lei, constatou inconformidade quanto à não inclusão da memória e da metodologia de cálculo do Anexo das metas fiscais, tendo em vista estar em desconformidade com o artigo 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos, bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

Desse modo, sugeriu a notificação do Prefeito para que tome conhecimento dessa inconsistência.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Senhor Fábio Schroeter, Prefeito de Campo Verde, para que tome conhecimento, encaminhando-lhe cópia do Relatório Técnico (Doc. Digital 270153/2019), elaborado pela SECEX de Receita e Governo.

Após, retornem os autos à SECEX de Receita e Governo.

Cuiabá, 29 de novembro de 2019.

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina
Relatora
(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)